



*Prefeitura Municipal
de Agrolândia*

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 77/2015
Compras e Serviços**

**Modalidade: Pregão Presencial Nº 52/2015
Registro de Preços**

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às **08:30h** do dia **30/11/2015**, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia.

Telefone/Fax (047) 3534-4212/ www.agrolandia.sc.gov.br



Sumário

1 – DO OBJETO	3
2 – PARTICIPAÇÃO	3
3 – DO CREDENCIAMENTO	4
MODELO PROCURAÇÃO	4
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	5
4 – DA PROPOSTA COMERCIAL	6
5 – DA DOCUMENTAÇÃO	7
MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	8
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO	9
MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO	9
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.	9
6 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO	11
7 – DO JULGAMENTO	13
8 – DA IMPUGNAÇÃO	14
9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14
10 – DO PAGAMENTO	14
11 – DAS SANÇÕES	14
12 – DOS RECURSOS	15
13 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO	15
14 – DO REGISTRO DE PREÇOS	15
15 – DAS AMOSTRAS	17
16 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA	17
17– PENALIDADES	17
18– AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	19
19 – REVISÃO DE PREÇOS	19
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	22
ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	32
ANEXO III – PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	38



PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015
PROCESSO DE COMPRA Nº 77/2015

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, nos termos da Lei a nº Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 011/03, de 14 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2016.**

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas, até as **08:30** horas do dia **30/11/2015**, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia. Telefone/Fax (047) 3534-4212, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente.

As licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 4 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 5 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA
NOME EMPRESARIAL
DA LICITANTE
PREGÃO Nº **52/2015**
ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA
NOME EMPRESARIAL
DA LICITANTE
PREGÃO Nº **52/2015**
ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTAÇÃO

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2016.

1.2 – A descrição completa dos objetos do presente pregão encontra-se junto ao Anexo I.

2 – PARTICIPAÇÃO



Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:

2.1 – Não estejam sendo submetidos a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

2.2 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

2.3 - O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

3.2 – Por credencial entende-se:

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante **instrumento público de procuração, ou instrumento particular com devido reconhecimento de assinatura por tabelião, acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante. Modelo de Procuração abaixo:

**MODELO PROCURAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015**

Pelo presente instrumento particular de procuração _____ (Nome da Empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____ (nome do outorgado, profissão, No. Carteira de Identidade), com poderes para representá-la perante o Município de Agrolândia, no Pregão Presencial Nº **52/2015**, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

Assinatura do representante legal da Empresa

Obs: Instrumento Particular de Procuração deverá ter reconhecimento de assinatura por Tabelião competente.



b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, no caso de titular da mesma.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação (apresentada em papel timbrado da empresa), conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 52/2015
PROCESSO n° 77/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2016.

.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 3.2 e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, _____

Nome do licitante e representante legal

Obs.: Esta Declaração deverá vir fora dos envelopes 01 e 02.

d) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias da realização do Pregão. (somente para ME/ EPP).

e) Declaração de enquadramento legal das *Microempresas (ME)* e *Empresas De Pequeno Porte (EPP)*, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 52/2015.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)

Nome:
RG nº:

----- Pregão Presencial nº 52/2015 -----



3.3 – O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.4 – A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses **impedirá o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

3.5 - A não apresentação dos documentos em que trata o item 3.2 alíneas “d” e “e”(documentos apresentados por empresas ME e EPP) **não impedirá** o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, mas **impedirá o benefício da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 em todas as fases do certame.**

3.6 – Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE)

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. O ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL” DEVERÁ CONTER:

4.1.1. A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:

a) ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo I deste Pregão;

b) possuir a Razão Social e CNPJ da licitante;

c) conter indicações do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias;

d) Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, **com no máximo 02 (duas) casas decimais** após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto, bem como, o custo de deslocamento, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.



4.2. Sob pena de desclassificação da proposta, a mesma deverá ser assinada pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

4.3 – Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

4.4 - Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que não respeitarem os limites máximos dos preços unitários por item, conforme a previsão do anexo VII.

4.5 – Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

4.6 - Para facilitar o julgamento das propostas, as empresas licitantes poderão (não implica em desclassificação da proposta) apresentar suas propostas conforme o modelo "PROPOSTA DE PREÇOS", **PREENCHIDAS NO SISTEMA LICITA E ENTREGUES A PREGOEIRA ATRAVÉS DE CD OU PEN DRIVE JUNTAMENTE COM O ENVELOPE DA PROPOSTA IMPRESSA E ASSINADA.**

4.7 O arquivo com os itens para preenchimento no "SISTEMA LICITA", deverão ser solicitados ao Setor de Licitações pelo telefone (47) 3534-4212.

4.8 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – O envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter uma via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

5.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.3 – Regularidade Fiscal:



5.1.3.1 – Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal (regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.3.2 – Prova de regularidade fiscal perante o FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.3.3 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade;

5.1.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>.

5.1.4.6 – apresentação de **atestado(s)** de capacidade técnica, **em nome da empresa**, emitindo(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o **fornecimento** de produtos similares ao objeto da licitação juntamente com cópia do documento fiscal (Nota fiscal de compra e venda ou serviço, conforme o caso), conforme modelo abaixo:

MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar , que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, - Bairro _____, na Cidade de _____/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição estadual nº _____, tem nos fornecido _____.

Atesta ainda que os materiais são fornecido de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Data e Local _____

Empresa : Carimbo e CNPJ

*Obs: o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, ou conter carimbo e CNPJ da empresa que atesta a capacidade técnica.

5.1.3.7 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, conforme modelo abaixo:



**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015**

(Nome da Empresa) _____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura do representante legal da Empresa

5.1.3.8 – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), conforme modelo abaixo:

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015**

(Nome da Empresa) _____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e Data.

Assinatura do representante legal da Empresa

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

I – empresas OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO, regido pela LC nº 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;



b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

5.3 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Artigo 43§1º da LC 123/2006, redação alterada pela LC 147/2014).

5.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5 – Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

5.6 – Os documentos de habilitação deverão ser entregues em cópia autenticada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou apenas cópia juntamente com os originais para conferir a veracidade junto a Comissão Permanente de Licitações, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

5.7 – No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

5.8 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

5.9 – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5.10 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.11 – Todos os documentos emitidos pela licitante (declarações, certidões, atestados, certificados...), deverão ser apresentados em papel timbrado.



6 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

6.1 – Apresentação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

6.2 – Credenciamento das empresas.

6.3 – Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6.4 – Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

6.5 – Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

6.6 – Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

6.7 – Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até dez por cento superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7.1 – Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

6.8 – Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescente, iniciando-se pela última empresa classificada.

6.8.1 – É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

6.8.2 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.8.3 – A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

6.9 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.



6.10- Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

6.10.1- O pregoeiro convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.10.2- Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.10.3- Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 6.11.

6.10.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização (Artigo 43§1º da LC 123/2006, redação alterada pela LC 147/2014).

6.10.5- A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

6.10.6- Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico. O pregoeiro registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informados para a retomada da sessão de pregão.

6.10.7- Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 6.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.10.8- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.10.9- Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra à apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências



documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

6.10.10- O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

6.10.11- Após a aplicação do critério de desempate, se houver, o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;

6.11 – Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

6.12 – Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

6.13 – O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

6.14 – Nas situações previstas nos subitens 6.9 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.15 – Não havendo manifestações oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

6.16 – A devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances, somente serão devolvidos após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame.

6.17 – Solicitação de nova planilha atualizada da empresa vencedora, se for o caso, a ser fornecida no prazo de até 02(dois) dias úteis.

6.18 – Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

6.19 – Encerramento da sessão.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – No julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.



8 – DA IMPUGNAÇÃO

8.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
333903014000000	Material Educativo e Esportivo
1360000	Salário Educação
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2016	Manutencao da Educacao Infantil
333903014000000	Material Educativo e Esportivo
1360000	Salário Educação

9.2 – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão em até 30 dias após a emissão de documento fiscal.

10.2 – A Administração, através do Setor de Contabilidade, convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da convocação.

10.3 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será susado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará



impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 – Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

12.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da Contratante, no **prazo de até quarenta e oito (48) horas**, após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

13.2 – Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Agrolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

14 – DO REGISTRO DE PREÇOS



14.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados por item;

14.2. Os preços unitários das três melhores propostas por item serão registrados na ordem de classificação da Licitação;

14.3. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 16.1.

14.3.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

14.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar as entregas das mercadorias ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

14.4.1. Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;

14.4.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

14.4.3. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

14.4.4. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

14.4.5. A entrega das mercadorias serão efetuadas mediante expedição, pelas Secretarias, da “Ordem de Entrega de Mercadorias”, cujo modelo constitui o Anexo VI, da qual constarão a data de expedição, a discriminação das mercadorias e os respectivos preços;

14.5 A existência do preço registrado não obriga o Município de Agrolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;



14.6 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 136/2005 e suas alterações;

15 – DAS AMOSTRAS

15.1. A Licitante vencedora deverá apresentar as amostras dos produtos, devidamente de acordo com as especificações contidas no anexo I no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances, sob pena de desclassificação. As mesmas deverão ser entregues para análise de qualidade na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

15.2. Ocorrendo Parecer Técnico desfavorável sobre as amostras, os autos serão devolvidos ao pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais licitantes, obedecendo à ordem de classificação, por menor preço.

16 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A empresa, detentora da Ata, obriga-se a:

16.1 Entregar as mercadorias conforme necessidade das Secretarias Municipais, nos locais estabelecidos pela Secretaria, sempre precedida de Ordem de Entrega de Mercadoria, sem nenhum custo adicional ao município, em até quarenta e oito horas (48:00h).

17– PENALIDADES

17.1 A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 13.3. ou a falta de apresentação dos documentos referidos no sub-item 13.3.2, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

17.2 Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Agrolândia, pelo período de 2 (dois) anos.

17.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:



- a) **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Agrolândia;
- b) **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega das mercadorias, calculada sobre o valor da Ordem de Entrega de Mercadoria, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” desta cláusula;
- c) **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Entrega de Mercadoria, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- d) na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) **cancelamento** da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rio do Sul, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Entrega de Mercadoria ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Entrega de Mercadoria.
- 17.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;
- 17.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Agrolândia;
- 17.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
- 17.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
- 17.7.1 **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Agrolândia, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos;
- 17.7.2 **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
- 17.7.3 **Cancelamento da Ata de Registro de Preços**, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação dos serviços.



18- AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 A empresa detentora da ata **apresentará relatório mensal** discriminando as mercadorias entregues, **indicando para cada item os quantitativos e os respectivos preços unitários e totais; bem como o valor total correspondente à soma dos valores totais parciais das mercadorias entregues;**

17.8 A Secretaria terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação do **relatório** para **aceitá-la ou rejeitá-la;**

17.9 Os relatórios **não aprovados pela Secretaria Municipal será devolvido** à empresa detentora da Ata para as **necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, voltando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação;

17.10 A devolução do **relatório** não aprovado pela Secretaria Municipal em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda a entrega das mercadorias;

17.11 **Após a aprovação do relatório** pela Secretaria Municipal, a empresa detentora da Ata **emitirá a fatura, em conformidade com o relatório devidamente aprovado;**

17.12 O Município de Agrolândia providenciará o pagamento mediante a apresentação da 1ª via da Nota Fiscal, obedecendo a ordem cronológica contado da data do aceite da fatura pela Secretaria Municipal;

19 – REVISÃO DE PREÇOS

19.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato;

17.13 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

17.14 Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc;



17.15 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **empresa detentora da Ata**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade;

17.16 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **empresa detentora da Ata**;

17.17 A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

17.18 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **empresa detentora da Ata** não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

17.19 O Município de Agrolândia deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

20 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 – Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 11.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 11 deste Edital.

20.3 – A Contratante exercerá rigoroso controle em relação aos serviços prestados pela Contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.

20.4– Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 – Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua dos Pioneiros n.º 109 - ou pelo telefone (0**47) 3534-4212.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia-sc.com.br



20.6 – Os anexos I – MODELO PROPOSTA COMERCIAL, II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E III – PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO, fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agrolândia, 05 de novembro de 2015.

Jose Constante
Prefeito Municipal



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

NOME DA EMPRESA: _____

CGC/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2016**, objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº **52/2015**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	QTDE.	UNID.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	ROLO BARBANTE DE ALGODÃO ESPECIAL 08 FIOS C/ 184 MT	33	ROLO			
02	COLA FRASCO C/ 500 GR	100	UND			
03	COLA TR 40 GRAMAS	160	UND			
04	DVD-R	500	UND			
05	ENVELOPE AMARELO A4	800	UND			
06	FITA ADESIVA CREPE COR BRANCA (25X50)	146	UND			
07	GRAMPO 26/6, GRANDE CAIXA C/ 500 UNIDADES GALVANIZADO	36	CX			
08	PAPEL KRAFT BRANCO 60CMX140CMX80 GRAMAS ROLO C/ 05 KG	14	UND			
09	PAPEL KRAFT PARDO - MEDIDAS 60CM X 140M 80 GRAMAS, DE UM LADO ENVERNIZADO E DO OUTRO FOSCO. ROLO C/ 5 KG	14	UND			
10	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	117	CX			
11	PISTOLA COLA QUENTE PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES: BASTÃO DE COLA DE 11 ~ 12MM- POTÊNCIA: 40W- VOLTAGEM: BIVOLT CABO E PLUG NORMALIZADOS- CERTIFICADA PELO INMETRO: DIMENSÃO APROXIMADA: 25X15X5CM.	56	UND			
12	TESOURA ESCOLAR 13CM PONTAS AREDONDADAS E DE BOA QUALIDADE, CABO EM POLIPROPILENO, LAMINA EM AÇO INOX, LÂMINA EM AÇO INOX,	230	UND			



	LÂMINA TIRADA POR REBITE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL.					
13	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/BASE PLÁSTICA	84	UND			
14	APONTADOR S/ DEPOSITO CX 25 UNIDADE	13	Cx			
15	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX. C/ 40	10	Cx			
16	CANETA AZUL CX. C/50 - CANETA ESFEROGRÁFICA NA CORAZUL, CARGA TRANSPARENTE, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL ANTIFIXANTE, PONTA MÉDIA DE COBRE 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA SUGERIDA: BIC OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	15	Cx			
17	CANETA VERMELHA CX. C/50- CANETA ESFEROGRÁFICA NACOR VERMELHA, CARGA TRANSPARENTE, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL ANTIFIXANTE, PONTA MÉDIA DE COBRE 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA SUGERIDA: BIC OU DE QUALIDADE SUPERIOR	13	Cx			
18	CANETA PRETA CX. C/50- CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CARGA TRANSPARENTE, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL ANTIFIXANTE, PONTA MÉDIA DE COBRE 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC.	14	Cx			
19	CARTOLINA LAMINADA VERDE ESCURO	100	Und			
20	CARTOLINA LAMINADA DOURADA	100	Und			
21	CARTOLINA LAMINADA PRATA	100	Und			
22	CARTOLINA LAMINADA AZUL	100	Und			
23	CARTOLINA LAMINADA VERMELHA	100	Und			
24	GIZ COLORIDO P/ QUADRO NEGRO CX. C/ 64 BASTÕES	25	Cx			



25	MARCADOR DE TEXTO TINTA AMARELO COLOR 200S	50	Und			
26	PAPEL DUPLEX COR VERMELHO	200	Und			
27	PAPEL DUPLEX COR PRETO	200	Und			
28	PAPEL DUPLEX COR AMARELO (IDENTICO A BANDEIRA DO BRASIL)	200	Und			
29	PAPEL DUPLEX COR VERDE (IDENTICO A BANDEIRA DO BRASIL)	200	Und			
30	PAPEL DUPLEX COR AZUL (IDENTICO A BANDEIRA DO BRASIL)	200	Und			
31	PAPEL DUPLEX COR ROSA	200	Und			
32	PAPEL DUPLEX LARANJADO	200	Und			
33	PAPEL DUPLEX COR MARROM	200	Und			
34	ALFINETE C 50GR N 24	29	Cx			
35	CD-RW, REGRAVÁVEL, 80MIN/700MB C/ CAPA	150	Und			
36	CLIPS NO 2 0 (COM 100 UNIDADES).	150	Cx			
37	CLIPS Nº 10, CAIXA COM 18UNIDADES-NIQUELADO	150	Cx			
38	GIZ DE CERA (CURTO E GROSSO) CX. C 12 UNID.	120	Cx			
39	LAPIS DE COR COM CERTIFICADO DE REFLORESTAMENTO GRANDE CX C 12	200	Cx			
40	ALGODÃO HIDROFINO C/25 GRS.	120	Und			
41	FITA CREPE 50MM X 50MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M	240	Und			
42	PALITO DE MADEIRA P/PICOLÉ C/ 100	200	PC			
43	PALITO DE MADEIRA P CHURRASCO C 100	200	Pc			
44	MARCADOR P QUADRO BRANCO COR PRETA CX. C 12	113	Cx			
45	MARCADOR P QUADRO BRANCO COR AZUL CX. C 12	113	Cx			
46	MARCADOR P QUADRO BRANCO COR VERMELHA CX. C 12	73	Cx			
47	PAPEL OFICIO A4 - RESMA COM 500 FOLHAS - COLORIDO(AMARELO)	10	Und			
48	PAPEL OFICIO A4 - RESMA COM 500 FOLHAS - COLORIDO(AZUL)	10	Und			
49	PAPEL OFICIO A4 - RESMA COM 500 FOLHAS - COLORIDO(ROSA)	10	Und			
50	PAPEL A4 C/500 FOLHAS-COLORIDO (VERDE)	10	Und			
51	REFIL DE COLA QUENTE FINO LONGO	27	Kg			
52	PINCEL DE MADEIRA PONTA CHATA Nº 12 CABO COMPRIDODE MADEIRA	310	Und			
53	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID.	130	Und			



	EMBORRACHADO - CORROXO CLARO					
54	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORVERDE ESCURO	170	Und			
55	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORVERDE CLARO	130	Und			
56	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORROXO ESCURO	100	Und			
57	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORAMARELO CLARO	130	Und			
58	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORAMARELO ESCURO	170	Und			
59	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) EMBORRACHADO NA COR BEGE	130	Und			
60	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) EMBORRACHADO NAS CORES-ROSA ESCURO	130	Und			
61	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) EMBORRACHADO NAS CORES-BRANCO	170	Und			
62	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORVERMELHO ESCURO	170	Und			
63	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) EMBORRACHADO NAS CORES-ROSA CHICLETES	90	Und			
64	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORMARROM ESCURO	130	Und			
65	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORPRETO	130	Und			
66	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) EMBORRACHADO NAS AZUL ROYAL	130	Und			
67	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) EMBORRACHADO PERSONALIZADO BRANCO COM BOLINHAS AZUL	50	Und			
68	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) EMBORRACHADO BRANCO COM BOLINHAS ROSA	50	Und			
69	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) EMBORRACHADO PERSONALIZADO COM LISTRAS COLORIDAS (TONS ROSA, LILAS)	50	Und			
70	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) EMBORRACHADO PERSONALIZADO COM LISTRAS COLORIDAS (TONS AZUL)	50	Und			
71	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) EMBORRACHADO PERSONALIZADO COM LISTRAS COLORIDAS (VERDE)	50	Und			
72	ENVELOPE CARTA, MEDINDO 114X162	500	Und			



	MM					
73	MASSINHA PARA MODELAR CX. C 12	600	Cx			
74	LAPIS PRETO COM CERTIFICADO DE REFLORESTAMENTO - CX C 144	12	Cx			
75	TESOURA GRANDE MULTIUSO 21,5CM 8-1 2 TAMANHO 22CM - BOA QUALIDADE	48	Und			
76	TINTA PARA ROSTO ESTOJO COM 6 CORES	23	Jg			
77	PAPEL CARTÃO - COR ROXO CLARO	100	Und			
78	PAPEL CARTÃO - COR ROXO ESCURO	100	Und			
79	PAPEL CARTÃO - COR VERDE CLARO	100	Und			
80	PAPEL CARTÃO COR VERDE ESCURO	100	Und			
81	PAPEL CARTÃO - COR AMARELO CLARO	100	Und			
82	PAPEL CARTÃO - COR AMARELO ESCURO	100	Und			
83	PAPEL CARTÃO - COR ROSA CLARO	100	Und			
84	PAPEL CARTÃO - COR ROSA ESCURO	100	Und			
85	PAPEL CARTÃO - COR MARROM CLARO	100	Und			
86	PAPEL CARTÃO - COR MARROM ESCURO	100	Und			
87	PAPEL CARTÃO - COR VERMELHO CLARO	100	Und			
88	PAPEL CARTÃO - COR VERMELHO ESCURO	100	Und			
89	PAPEL CARTÃO - COR PRETO	100	Und			
90	PAPEL CARTÃO - COR GRAFITE	100	Und			
91	PAPEL CREPOM - COR ROXO CLARO	100	Und			
92	PAPEL CREPOM - COR ROXO ESCURO	100	Und			
93	PAPEL CREPOM - COR VERDE CLARO	100	Und			
94	PAPEL CREPOM - COR VERDE ESCURO	100	Und			
95	PAPEL CREPOM - COR AMARELO CLARO	100	Und			
96	PAPEL CREPOM - COR AMARELO ESCURO	100	Und			
97	PAPEL CREPOM - COR ROSA CLARO	100	Und			
98	PAPEL CREPOM - COR ROSA ESCURO	100	Und			
99	PAPEL CREPOM COR AZUL ROYAL	100	Und			
100	PAPEL CREPOM - COR MARROM ESCURO	100	Und			
101	PAPEL CREPOM - COR VERMELHO CLARO	100	Und			
102	PAPEL CREPOM - COR VERMELHO ESCURO	100	Und			



103	PAPEL CREPOM COR PINK	100	Und			
104	PAPEL CREPOM - COR PRETO	100	Und			
105	PAPEL DOBRADURA - COR ROXO CLARO	50	Und			
106	PAPEL DOBRADURA - COR ROXO ESCURO	50	Und			
107	PAPEL DOBRADURA - COR VERDE CLARO	50	Und			
108	PAPEL DOBRADURA - COR VERDE ESCURO	50	Und			
109	PAPEL DOBRADURA - COR AMARELO CLARO	50	Und			
110	PAPEL DOBRADURA - COR AMARELO ESCURO	50	Und			
111	PAPEL DOBRADURA - COR ROSA CLARO	50	Und			
112	PAPEL DOBRADURA - COR ROSA ESCURO	50	Und			
113	PAPEL DOBRADURA - COR MARROM CLARO	50	Und			
114	PAPEL DOBRADURA - COR MARROM ESCURO	50	Und			
115	PAPEL DOBRADURA - COR VERMELHO CLARO	50	Und			
116	PAPEL DOBRADURA - COR VERMELHO ESCURO	50	Und			
117	PAPEL DOBRADURA - COR GRAFITE	50	Und			
118	PAPEL DOBRADURA - COR PRETO	50	Und			
119	PAPEL ALMACO	7.500	Und			
120	PILHA AA C/4	100	Pc			
121	GRAMPO TAPECEIRO (GRAMPEADOR DE PAREDE) Nº 106/08	13	Cx			
122	CADERNO BROCHURAS 48 FLHS.	200	Und			
123	REGUA 30CM	300	Und			
124	GRAMPEADOR PEQUENO - GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE-PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COM GRAMPO 26/6, PINTURA EPÓXI (LIQUIDA), APOIO DA BASE MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, BASE PARA ALOJAR GRAMPO TIPO 26/6.	15	Und			
125	CANETA HIDROCOR C/12 CORES	100	Und			
126	BALÃO C/ 50 UNIDADES. COR AMARELO	60	Und			
127	BALÃO C/ 50 UNIDADES. COR AZUL	127	Und			
128	BALÃO C/ 50 UNIDADES. COR BRANCO	60	Pc			



129	BALÃO C/ 50 UNIDADES. COR VERMELHO	60	Pc			
130	BALÃO C/ 50 UNIDADES. COR PRETO	60	Und			
131	BALÃO C/ 50 UNIDADES. COR ROSA	60	Und			
132	LÁPIS DELINEADOR MAQUIAGEM ARTISTICA (COM TRÊS CORES VARIADAS)	20	Und			
133	TNT - TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 METROS - BRANCO	04	Rolo			
134	TNT - TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 METROS - ROXO CLARO	02	Rolo			
135	TNT - TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 METROS - VERDECLARO	02	Rolo			
136	TNT - TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 METROS - VERDEESCURO	03	Rolo			
137	TNT - TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 METROS - AMARELO CLARO	02	Rolo			
138	TNT - TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 METROS - AMARELO ESCURO	03	Rolo			
139	TNT - TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 METROS - ROSA ESCURO	02	Rolo			
140	TNT - TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 METROS - VERMELHO	03	Rolo			
141	TNT - TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 METROS - LARANJADO	02	Rolo			
142	TNT - TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 METROS - AZUL (BANDEIRA BRASIL)	03	Rolo			
143	TNT - TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 METROS - PRETO	02	Rolo			
144	TNT- TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 25 METROS - PERSONALIZADO PERSONAGEM (COMBINAR)	02	Rolo			
145	TNT--TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 25 METROS -PERSONALIZADO FLORES(COMBINAR)	02	Rolo			
146	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MMX 50M - TIPO 3M - CONSTITUIDA DE UM DORSO DE FILMEPOLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COBERTA COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, SENSÍVEL A PRESSÃO.	200	Rolo			
147	GRAMPO 106/8 C /3000	20	Cx			
148	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA (DUREX)	20	Und			
149	CANETA P/ RETRO PROJETOR PRETA 1.0MM PONTA FINA -PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR EM METAL - PARAESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER - TINTA A BASEDE	100	Und			



	ÁLCOOL - ESPESSURA DE ESCRITA NO PAPEL 0,1MM -FILME 0,1MM					
150	CANETA RETROPROJETOR PRETA PONTA POLIACETAL 2.0MM(PONTA MÉDIA) TINTA Á BASE DE ALCOOL ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM TINTA RESISTENTE Á ÁGUA	58	Und			
151	FIO DE SILICONE C/ 50 METROS	26	Rolo			
152	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 51MM, ABERTURA DE 26 MM, PRENDE ATÉ 250 FLS DEPAPEL 75G/M2 .CX C/ 12. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: DESART.	15	Cx			
153	CANETA NANKIM 0,1-ESCRITA FINA E PRECISA, QUALIDADE PROFISSIONAL; IDEAL PARA DESENHOS TÉCNICOS, ARTÍSTICOS, MANGÁ E ARTESANATO. TINTA RESISTENTE A ÁGUA E DESBOTAMENTO, DEPOIS DE SECA. CLIP EM METAL OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO TRANSPORTE.INFORMAÇÕES GERAIS: DIMENSÕES DO BLISTER: COMPR: 210,0MM, LARG: 160,0MM, ALT: 60,0MM ; PESO (COM BLISTER): 14,5 GRAMAS	20	Und			
154	LATEX ROLO C/100	90	Rolo			
155	BASTAO COLA QUENTE GROSSO LONGO	10	Kg			
156	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200MMX275MM,200 FOLHAS, 10 MATÉRIA, CAPA DURA, CAPA PERSONALIZADA COM IMAGENSFORNECIDAS PELA SECRETARIA, DENTRO DO CADERNO DEVECONTER O CALENDÁRIO ESCOLAR E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA SECRETARIA (COLORIDO)	200	Und			
157	ELASTICO P/ DINHEIRO - PACOTE C/ 100 GR	50	Pc			
158	PLASTICO MESA TRANSPARENTE 1.40 LARGURA ESPESSURA0,20 BOBINA COM 50 MTS	04	Rolo			
159	CANUDO FLEXIVEL CORES SORTIDAS PCT COM 100UN	100	Pc			
160	TEMPERA GUACHE,RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA,	20	Und			



	CERAMICA, GESSO, MADEIRA FRASCO COM250 ML COR AZUL TIPO ACRILEX					
161	TEMPERA GUACHE,RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, ,PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CERAMICA, GESSO, MADEIRA FRASCO COM250 ML COR VERMELHO TIPO ACRILEX	20	Und			
162	TEMPERA GUACHE,RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, ,PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CERAMICA, GESSO, MADEIRA FRASCO COM250 ML COR BRANCO TIPO ACRILEX	20	Und			
163	TEMPERA GUACHE,RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, ,PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CERAMICA, GESSO, MADEIRA FRASCO COM250 ML COR VERDE TIPO ACRILEX	20	Und			
164	TEMPERA GUACHE,RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, ,PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CERAMICA, GESSO, MADEIRA FRASCO COM250 ML COR PRETO TIPO ACRILEX	20	Und			
165	TEMPERA GUACHE,RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, ,PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CERAMICA, GESSO, MADEIRA FRASCO COM250 ML COR AMARELO TIPO ACRILEX	20	Und			
166	COLA COLORIDA GLITTER 23GRAMAS CX COM 06 CORES DIVERSAS ESPECIFICAÇÕES POSSUI BICO APLICADOR MATERIAL NÃO TÓXICO CORES COM BRILHO INTENSO. IDEAL PARA COLAGENS RELEVOS COLORIDOS DECORAÇÕES EM GERAL PINTAR SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPEL	100	Und			
167	FIBRA SILICONIZADA 100%VIRGEM, 100% POLIESTER PCTC/ 1KG	50	Pc			
168	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA PCT C/ 12	200	Pc			
169	RESMA DE PAPEL OFICIO A4 C/ 500 FOLHAS.	555	Resma			
170	CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25MT (ROLO) LAMINADO DEPVC, AUTO	08	Rolo			



	ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONIZADO					
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local e data, ____/____ de 2015.

Validade da Proposta: _____

Prazo para entrega: _____

Nome e assinatura do

Representante da Empresa



ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 77/2015
PREGÃO PRESENCIAL 52/2015

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2015, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Agrolândia, a Administração Municipal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **52/2015**– Registro de Preços, na Ata de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços das proponentes, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2016**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº **52/2015** e **itens vencedores da ATA DO PREGÃO E RELAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO em anexo.**

1.2. As licitantes registradas pela ordem de classificação de acordo com a **RELAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO** em anexo, quando do cancelamento do registro com a **primeira colocada**, somente serão contratadas caso as demais se comprometa a fornecer pelo preço da primeira.

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela



empresa registrada (requerimento, planilha de custos e uma Nota Fiscal anterior e uma posterior ao aumento de preços).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 51/2015 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s);
- c) Ata do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 meses.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da Contratante, no **prazo de até quarenta e oito (48) horas**, após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2 – Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Agrolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.2.1 - A Autorização de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que **deverá acusar recebimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.**

4.2.2 - A quantidade requerida na Autorização de Fornecimento poderá ser inferior à expectativa mínima de consumo, podendo consistir-se em apenas 01 (uma) única unidade do referido item.



4.2 - O licitante vencedor, está proibido de fazer entrega sem a prévia Autorização do responsável pela **Prefeitura Municipal de Agrolândia**, devendo este ser cumprido pela licitante, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

4.3.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

a) Quanto a especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Quanto a substituição: a licitante vencedora deverá fazê-la, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Quanto à diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a licitante vencedora, deverá fazê-la, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.4 A vencedora será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a reparar o serviço, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

4.5 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e uma Nota Fiscal anterior e uma posterior ao aumento de preços).

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Na entrega do objeto, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

5.2 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, referente às quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

5.3 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados nos orçamentos vigentes:

Dotação Utilizada



Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
333903014000000	Material Educativo e Esportivo
1360000	Salário Educação
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2016	Manutencao da Educacao Infantil
333903014000000	Material Educativo e Esportivo
1360000	Salário Educação

6. RESPONSABILIDADES

6.1 A proponente adjudicada responde por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços é responsável também pela qualidade dos itens solicitados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;



- c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
- d) Entregar os materiais objetos dessa licitação em até quarenta e oito (48) horas.

7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações exigidas no objeto, a empresa deverá repará-lo sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) proponente(s) vencedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a mesma der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de entregar ou executar, no prazo estabelecido, do objeto decorrente da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a proponente adjudicada sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de execução ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
 - 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
 - 3- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.



9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Trombudo Central/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AGROLÂNDIA (SC), em

_____ – Pregoeiro

_____ – Equipe de Apoio

_____ – Equipe de Apoio

_____ - Equipe de Apoio

EMPRESAS: _____



ANEXO III – PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2016.

Item	Quant.	Unid	Produto	Valor referência unit. em R\$
1	33	ROLO	ROLOS BARBANTE DE ALGODAO ESPECIAL 8 FIOS C 184 MTS.	R\$8,92
2	100	UN	COLA FRASCO C 500GR.	R\$5,65
3	160	UN	COLA TB. 40 GRAMAS	R\$0,95
4	500	UN	DVD-R	R\$1,02
5	800	UN	ENVELOPE AMARELO A4	R\$0,57
6	146	UN	FITA ADESIVA CREPE COR BRANCA (25X50)	R\$4,82
7	36	CX	GRAMPO 26/6, GRANDE CAIXA COM 5000 UNIDADES GALVANIZADO	R\$3,00
8	14	UN	PAPEL KRAFT BRANCO 60CM X 140CM X 80 GRAMAS ROLO COM 5 KG	R\$112,20
9	14	UN	PAPEL KRAFT PARDOS - MEDIDAS 60CM X 140CM 80 GRAMAS, DE UM LADO ENVERNIZADO E DO OUTRO FOSCO. ROLO C/ 5 KG	R\$50,00
10	117	CX	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$4,90
11	56	UN	PISTOLA COLA QUENTE PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES: BASTÃO DE COLA DE 11 ~ 12MM- POTÊNCIA: 40W- VOLTAGEM: BIVOLT CABO E PLUG NORMALIZADOS- CERTIFICADA PELO INMETRO: DIMENSÃO APROXIMADA: 25X15X5CM.	R\$18,00
12	230	UN	TESOURA ESCOLAR 13CM PONTAS AREDONDADAS E DE BOA QUALIDADE, CABO EM POLIPROPILENO, LAMINA EM AÇO INOX, LÂMINA EM AÇO INOX, LÂMINA TIRADA POR REBITE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	R\$9,46
13	84	UN	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/BASE PLÁSTICA	R\$4,90
14	13	CX	APONTADOR S/ DEPOSITO CX 25	R\$6,37



			UNIDADE	
15	10	CX	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX. C/ 40	R\$9,84
16	15	CX	CANETA AZUL CX. C/50 - CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CARGA TRANSPARENTE, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL ANTIASFIXIANTE, PONTA MÉDIA DE COBRE 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA SUGERIDA: BIC OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	R\$39,87
17	13	CX	CANETA VERMELHA CX. C/50- CANETA ESFEROGRÁFICA NACOR VERMELHA, CARGA TRANSPARENTE, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL ANTIASFIXIANTE, PONTA MÉDIA DE COBRE 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA SUGERIDA: BIC OU DE QUALIDADE SUPERIOR	R\$39,87
18	14	CX	CANETA PRETA CX. C/50- CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CARGA TRANSPARENTE, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL ANTIASFIXIANTE, PONTA MÉDIA DE COBRE 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC.	R\$39,87
19	100	UN	CARTOLINA LAMINADA VERDE ESCURO	R\$1,62
20	100	UN	CARTOLINA LAMINADA DOURADA	R\$1,62
21	100	UN	CARTOLINA LAMINADA PRATA	R\$1,62
22	100	UN	CARTOLINA LAMINADA AZUL	R\$1,62
23	100	UN	CARTOLINA LAMINADA VERMELHA	R\$1,62



24	25	CX	GIZ COLORIDO P/ QUADRO NEGRO CX. C/ 64 BASTÕES	R\$3,57
25	50	UN	MARCADOR DE TEXTO TINTA AMARELO COLOR 200S	R\$1,55
26	200	UN	PAPEL DUPLEX COR VERMELHO	R\$1,05
27	200	UN	PAPEL DUPLEX COR PRETO	R\$1,05
28	200	UN	PAPEL DUPLEX COR AMARELO (IDENTICO A BANDEIRA DO BRASIL)	R\$1,05
29	200	UN	PAPEL DUPLEX COR VERDE (IDENTICO A BANDEIRA DO BRASIL)	R\$1,05
30	200	UN	PAPEL DUPLEX COR AZUL (IDENTICO A BANDEIRA DO BRASIL)	R\$1,05
31	200	UN	PAPEL DUPLEX COR ROSA	R\$1,05
32	200	UN	PAPEL DUPLEX LARANJADO	R\$1,05
33	200	UN	PAPEL DUPLEX COR MARROM	R\$1,05
34	29	CX	ALFINETE C 50GR N 24	R\$2,25
35	150	UN	CD-RW, REGRAVÁVEL, 80MIN/700MB C/ CAPA	R\$5,23
36	150	CX	CLIPS NO 2 0 (COM 100 UNIDADES).	R\$3,34
37	150	CX	CLIPS N° 10, CAIXA COM 18UNIDADES-NIQUELADO	R\$4,89
38	120	CX	GIZ DE CERA (CURTO E GROSSO) CX. C 12 UNID.	R\$2,75
39	200	CX	LAPIS DE COR COM CERTIFICADO DE REFLORESTAMENTO GRANDE CX C 12	R\$15,55
40	120	UN	ALGODÃO HIDROFINO C/25 GRS.	R\$15,00
41	240	UN	FITA CREPE 50MM X 50MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M	R\$9,90
42	200	PC	PALITO DE MADEIRA P/PICOLÉ C/ 100	R\$7,60
43	200	PC	PALITO DE MADEIRA P CHURRASCO C 100	R\$7,80
44	113	CX	MARCADOR P QUADRO BRANCO COR PRETA CX. C 12	R\$25,00
45	113	CX	MARCADOR P QUADRO BRANCO COR AZUL CX. C 12	R\$25,00
46	73	CX	MARCADOR P QUADRO BRANCO COR VERMELHA CX. C 12	R\$25,00
47	10	UN	PAPEL OFICIO A4 - RESMA COM 500 FOLHAS - COLORIDO(AMARELO)	R\$27,00
48	10	UN	PAPEL OFICIO A4 - RESMA COM 500 FOLHAS - COLORIDO(AZUL)	R\$27,00
49	10	UN	PAPEL OFICIO A4 - RESMA COM 500	R\$27,00



FOLHAS - COLORIDO(ROSA)				
50	10	UN	PAPEL A4 C/500 FOLHAS-COLORIDO (VERDE)	R\$27,00
51	27	KG	REFIL DE COLA QUENTE FINO LONGO	R\$0,51
52	310	UN	PINCEL DE MADEIRA PONTA CHATA Nº 12 CABO COMPRIDODE MADEIRA	R\$2,85
53	130	UN	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORROXO CLARO	R\$2,25
54	170	UN	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORVERDE ESCURO	R\$2,25
55	130	UN	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORVERDE CLARO	R\$2,25
56	100	UN	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORROXO ESCURO	R\$2,25
57	130	UN	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORAMARELO CLARO	R\$2,25
58	170	UN	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORAMARELO ESCURO	R\$2,25
59	130	UN	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) EMBORRACHADO NA COR BEGE	R\$2,25
60	130	UN	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) EMBORRACHADO NAS CORES-ROSA ESCURO	R\$2,25
61	170	UN	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) EMBORRACHADO NAS CORES-BRANCO	R\$2,25
62	170	UN	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORVERMELHO ESCURO	R\$2,25
63	90	UN	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) EMBORRACHADO NAS CORES-ROSA CHICLETES	R\$2,25
64	130	UN	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORMARROM ESCURO	R\$2,25
65	130	UN	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) UNID. EMBORRACHADO - CORPRETO	R\$2,25
66	130	UN	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) EMBORRACHADO NAS AZUL ROYAL	R\$2,25
67	50	UN	PLACAS DE EVA (45X60X2MM)	R\$6,90



			EMBORRACHADO PERSONALIZADO BRANCO COM BOLINHAS AZUL	
68	50	UN	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) EMBORRACHADO BRANCO COMBOLINHAS ROSA	R\$6,90
69	50	UN	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) EMBORRACHADO PERSONALIZADO COM LISTRAS COLORIDAS (TONS ROSA, LILAS)	R\$6,90
70	50	UN	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) EMBORRACHADO PERSONALIZADO COM LISTRAS COLORIDAS (TONS AZUL)	R\$6,90
71	50	UN	PLACAS DE EVA (45X60X2MM) EMBORRACHADO PERSONALIZADO COM LISTRAS COLORIDAS (VERDE)	R\$6,90
72	500	UN	ENVELOPE CARTA, MEDINDO 114X162 MM	R\$0,12
73	600	CX	MASSINHA PARA MODELAR CX. C 12	R\$4,23
74	12	CX	LAPIS PRETO COM CERTIFICADO DE REFLORESTAMENTO - CX C 144	R\$80,00
75	48	UN	TESOURA GRANDE MULTIUSO 21,5CM 8-1 2 TAMANHO 22CM - BOA QUALIDADE	R\$19,00
76	23	JG	TINTA PARA ROSTO ESTOJO COM 6 CORES	R\$18,90
77	100	UN	PAPEL CARTÃO - COR ROXO CLARO	R\$1,08
78	100	UN	PAPEL CARTÃO - COR ROXO ESCURO	R\$1,08
79	100	UN	PAPEL CARTÃO - COR VERDE CLARO	R\$1,08
80	100	UN	PAPEL CARTÃO COR VERDE ESCURO	R\$1,08
81	100	UN	PAPEL CARTÃO - COR AMARELO CLARO	R\$1,08
82	100	UN	PAPEL CARTÃO - COR AMARELO ESCURO	R\$1,08
83	100	UN	PAPEL CARTÃO - COR ROSA CLARO	R\$1,08
84	100	UN	PAPEL CARTÃO - COR ROSA ESCURO	R\$1,08
85	100	UN	PAPEL CARTÃO - COR MARROM CLARO	R\$1,08
86	100	UN	PAPEL CARTÃO - COR MARROM ESCURO	R\$1,08
87	100	UN	PAPEL CARTÃO - COR VERMELHO CLARO	R\$1,08
88	100	UN	PAPEL CARTÃO - COR VERMELHO ESCURO	R\$1,08
89	100	UN	PAPEL CARTÃO - COR PRETO	R\$1,08



90	100	UN	PAPEL CARTÃO - COR GRAFITE	R\$1,08
91	100	UN	PAPEL CREPOM - COR ROXO CLARO	R\$0,95
92	100	UN	PAPEL CREPOM - COR ROXO ESCURO	R\$0,95
93	100	UN	PAPEL CREPOM - COR VERDE CLARO	R\$0,95
94	100	UN	PAPEL CREPOM - COR VERDE ESCURO	R\$0,95
95	100	UN	PAPEL CREPOM - COR AMARELO CLARO	R\$0,95
96	100	UN	PAPEL CREPOM - COR AMARELO ESCURO	R\$0,95
97	100	UN	PAPEL CREPOM - COR ROSA CLARO	R\$0,95
98	100	UN	PAPEL CREPOM - COR ROSA ESCURO	R\$0,95
99	100	UN	PAPEL CREPOM COR AZUL ROYAL	R\$0,95
100	100	UN	PAPEL CREPOM - COR MARROM ESCURO	R\$0,95
101	100	UN	PAPEL CREPOM - COR VERMELHO CLARO	R\$0,95
102	100	UN	PAPEL CREPOM - COR VERMELHO ESCURO	R\$0,95
103	100	UN	PAPEL CREPOM COR PINK	R\$0,95
104	100	UN	PAPEL CREPOM - COR PRETO	R\$0,95
105	50	UN	PAPEL DOBRADURA - COR ROXO CLARO	R\$0,55
106	50	UN	PAPEL DOBRADURA - COR ROXO ESCURO	R\$0,55
107	50	UN	PAPEL DOBRADURA - COR VERDE CLARO	R\$0,55
108	50	UN	PAPEL DOBRADURA - COR VERDE ESCURO	R\$0,55
109	50	UN	PAPEL DOBRADURA - COR AMARELO CLARO	R\$0,55
110	50	UN	PAPEL DOBRADURA - COR AMARELO ESCURO	R\$0,55
111	50	UN	PAPEL DOBRADURA - COR ROSA CLARO	R\$0,55
112	50	UN	PAPEL DOBRADURA - COR ROSA ESCURO	R\$0,55
113	50	UN	PAPEL DOBRADURA - COR MARROM CLARO	R\$0,55
114	50	UN	PAPEL DOBRADURA - COR MARROM ESCURO	R\$0,55
115	50	UN	PAPEL DOBRADURA - COR VERMELHO CLARO	R\$0,55



116	50	UN	PAPEL DOBRADURA - COR VERMELHO ESCURO	R\$0,55
117	50	UN	PAPEL DOBRADURA - COR GRAFITE	R\$0,55
118	50	UN	PAPEL DOBRADURA - COR PRETO	R\$0,55
119	7.500	UN	PAPEL ALMACO	R\$0,12
120	100	PC	PILHA AA C/4	R\$5,62
121	13	CX	GRAMPO TAPECEIRO (GRAMPEADOR DE PAREDE) Nº 106/08	R\$81,03
122	200	UN	CADERNO BROCHURAS 48 FLHS.	R\$1,27
123	300	UN	REGUA 30CM	R\$0,76
124	15	UN	GRAMPEADOR PEQUENO - GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE-PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COM GRAMPO 26/6, PINTURA EPÓXI (LIQUIDA), APOIO DA BASE MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, BASE PARA ALOJAR GRAMPO TIPO 26/6.	R\$35,47
125	100	UN	CANETA HIDROCOR C/12 CORES	R\$10,45
126	60	UN	BALÃO C/ 50 UNIDADES. COR AMARELO	R\$6,50
127	60	PC	BALÃO C/ 50 UNIDADES. COR AZUL	R\$6,50
128	60	PC	BALÃO C/ 50 UNIDADES. COR BRANCO	R\$6,50
129	60	PC	BALÃO C/ 50 UNIDADES. COR VERMELHO	R\$6,50
130	60	UN	BALÃO C/ 50 UNIDADES. COR PRETO	R\$6,50
131	60	UN	BALÃO C/ 50 UNIDADES. COR ROSA	R\$6,50
132	20	UN	LÁPIS DELINEADOR MAQUIAGEM ARTISTICA (COM TRÊS CORES VARIADAS)	R\$15,90
133	4	ROLO	TNT - TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 METROS - BRANCO	R\$86,33
134	2	ROLO	TNT - TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 METROS - ROXO CLARO	R\$86,33
135	2	ROLO	TNT - TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 METROS - VERDECLARO	R\$86,33
136	3	ROLO	TNT - TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 METROS - VERDEESCURO	R\$86,33
137	2	ROLO	TNT - TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 METROS - AMARELO CLARO	R\$86,33
138	3	ROLO	TNT - TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50	R\$86,33



			METROS - AMARELO ESCURO	
139	2	ROLO	TNT - TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 METROS - ROSA ESCURO	R\$86,33
140	3	ROLO	TNT - TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 METROS - VERMELHO	R\$86,33
141	2	ROLO	TNT - TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 METROS - LARANJADO	R\$86,33
142	3	ROLO	TNT - TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 METROS - AZUL (BANDEIRA BRASIL)	R\$86,33
143	2	ROLO	TNT - TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 50 METROS - PRETO	R\$86,33
144	2	ROLO	TNT- TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 25 METROS - PERSONALIZADO PERSONAGEM (COMBINAR)	R\$85,00
145	2	ROLO	TNT--TECIDO NÃO TECIDO ROLO DE 25 METROS -PERSONALIZADO FLORES(COMBINAR)	R\$85,00
146	200	ROLO	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MMX 50M - TIPO 3M - CONSTITUIDA DE UM DORSO DE FILMEPOLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COBERTA COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, SENSÍVEL A PRESSÃO.	R\$5,15
147	20	CX	GRAMPO 106/8 C /3000	R\$12,25
148	20	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA (DUREX)	R\$0,77
149	100	UN	CANETA P/ RETRO PROJETOR PRETA 1.0MM PONTA FINA -PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR EM METAL - PARAESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER - TINTA A BASE DE ÁLCOOL - ESPESSURA DE ESCRITA NO PAPEL 0,1MM -FILME 0,1MM	R\$3,90
150	58	UN	CANETA RETROPROJETOR PRETA PONTA POLIACETAL 2.0MM(PONTA MÉDIA) TINTA Á BASE DE ALCOOL ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM TINTA RESISTENTE Á ÁGUA	R\$3,90
151	26	ROLO	FIO DE SILICONE C/ 50 METROS	R\$11,90
152	15	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E	R\$19,08



			PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 51MM, ABERTURA DE 26 MM, PRENDE ATÉ 250 FLS DEPAPEL 75G/M2 .CX C/ 12. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: DESART.	
153	20	UN	CANETA NANKIM 0,1-ESCRITA FINA E PRECISA, QUALIDADE PROFISSIONAL;- IDEAL PARA DESENHOS TÉCNICOS, ARTÍSTICOS, MANGÁ E ARTESANATO.- TINTA RESISTENTE A ÁGUA E DESBOTAMENTO, DEPOIS DE SECA.- CLIP EM METAL OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E FACILIDADE NO TRANSPORTE.INFORMAÇÕES GERAIS:- DIMENSÕES DO BLISTER: COMPR: 210,0MM, LARG: 160,0MM, ALT: 60,0MM ;- PESO (COM BLISTER): 14,5 GRAMAS	R\$15,50
154	90	ROLO	LATEX ROLO C/100	R\$15,00
155	10	KG	BASTAO COLA QUENTE GROSSO LONGO	R\$35,30
156	200	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200MMX275MM,200 FOLHAS, 10 MATÉRIA, CAPA DURA, CAPA PERSONALIZADA COM IMAGENSFORNECIDAS PELA SECRETARIA, DENTRO DO CADERNO DEVECONTER O CALENDÁRIO ESCOLAR E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA SECRETARIA (COLORIDO)	R\$12,00
157	50	PC	ELASTICO P/ DINHEIRO - PACOTE C/ 100 GR	R\$3,90
158	4	ROLO	PLASTICO MESA TRANSPARENTE 1.40 LARGURA ESPESSURA0,20 BOBINA COM 50 MTS	R\$350,00
159	100	PC	CANUDO FLEXIVEL CORES SORTIDAS PCT COM 100UN	R\$12,00
160	20	UN	TEMPERA GUACHE,RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, ,PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CERAMICA, GESSO, MADEIRA FRASCO COM250 ML COR AZUL TIPO ACRILEX	R\$5,72



161	20	UN	TEMPERA GUACHE,RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, ,PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CERAMICA, GESSO, MADEIRA FRASCO COM250 ML COR VERMELHO TIPO ACRILEX	R\$5,72
162	20	UN	TEMPERA GUACHE,RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, ,PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CERAMICA, GESSO, MADEIRA FRASCO COM250 ML COR BRANCO TIPO ACRILEX	R\$5,72
163	20	UN	TEMPERA GUACHE,RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, ,PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CERAMICA, GESSO, MADEIRA FRASCO COM250 ML COR VERDE TIPO ACRILEX	R\$5,72
164	20	UN	TEMPERA GUACHE,RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, ,PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CERAMICA, GESSO, MADEIRA FRASCO COM250 ML COR PRETO TIPO ACRILEX	R\$5,72
165	20	UN	TEMPERA GUACHE,RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, ,PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CERAMICA, GESSO, MADEIRA FRASCO COM250 ML COR AMARELO TIPO ACRILEX	R\$5,72
166	100	UN	COLA COLORIDA GLITTER 23GRAMAS CX COM 06 CORES DIVERSAS ESPECIFICAÇÕES POSSUI BICO APLICADOR MATERIAL NÃO TÓXICO CORES COM BRILHO INTENSO. IDEAL PARA COLAGENS RELEVOS COLORIDOS DECORAÇÕES EM GERAL PINTAR SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPEL	R\$9,90
167	50	PC	FIBRA SILICONIZADA 100%VIRGEM,	R\$35,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia-sc.com.br



			100% POLIESTER PCTC/ 1KG	
168	200	PC	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA PCT C/ 12	R\$3,90
169	555	RESMA	RESMA DE PAPEL OFICIO A4 C 500 FOLHAS.	R\$19,63
170	8	ROLO	CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25MT (ROLO) LAMINADO DEPVC, AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONIZADO	R\$64,17
				R\$ 2.843,94

Justificativa dos preços fixados: O valor tem por base a média dos preços praticados na região do Alto Vale do Itajaí.